(16) Autorizar os sargentos e praças do QP e todos os militares em RC e RV a concorrerem à Escola Naval (EN) e aos demais estabelecimentos militares de ensino superior.

b) No âmbito da formação:

Autorizar a inscrição e participação em estágios, congressos, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas similares, sem prejuízo para o serviço.

c) Relativamente à proteção na parentalidade e assistência à família:

Quanto a militares em qualquer forma de prestação de serviço efetivo a prestar serviço na Superintendência Serviços do Pessoal e órgãos na sua dependência, decidir sobre requerimentos relativos à:

(1) Concessão de licença parental em qualquer das modalidades;
(2) Concessão de licença por risco clínico durante a gravidez;
(3) Concessão de licença por interrupção de gravidez;
(4) Concessão de licença por adoção;
(5) Concessão de dispensas para consulta, amamentação e aleitação;
(6) Autorização para assistência a filho;
(7) Autorização para assistência a filho com deficiência ou doença crónica;
(8) Autorização para assistência a neto.

d) Relativamente a assuntos diversos:

(1) Autorizar dispensas de serviço para participação em provas desportivas em território nacional ou no estrangeiro no âmbito do desporto federado;
(2) Autorizar o exercício ou a participação de militares em atividades de caráter cívico, humanitário, cultural, científico, técnico, recreativo ou desportivo sem prejuízo para o serviço;
(3) Autorizar aos militares a condução de viaturas ligeiras da Marinha;
(4) Autorizar aos militares a condução de viaturas da Marinha;
(5) Dispensar do cumprimento dos deveres militares os militares pertencentes aos corpos de bombeiros colocados na reserva de disponibilidade.

2 — Este despacho produz efeitos a partir do dia 8 de abrilde 2015, ficando por este meio ratificados todos os atos entretanto praticados pelo Chefe da Repartição de Efetivos e Registos, que se incluam no âmbito desta delegação e subdelegação de competências.

20 de julho de 2015. — O Diretor de Pessoal, *Jorge Novo Palma,* Contra-almirante.

208838749

Despacho n.º 8870/2015

Competências. Delegações e subdelegações

Despacho do Contra-almirante Diretor de Pessoal

1 — Ao abrigo do disposto no Despacho n.º 7510/2015, de 26 de junho, (publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 131, de 8 de julho de 2015), do Vice-almirante Superintendente do Pessoal, subdelego no Chefe do Departamento de Apoio da Direção de Pessoal, Capitão-de-Fragata João Paulo Pena Rodrigues Rato, a competência que me é conferida para, no âmbito administrativo-financeiro, autorizar despesas até ao limite de 15 000,00 (quinze mil) euros com a locação e aquisição de bens e serviços.
2 — Este despacho produz efeitos a partir de 3 de julho de 2015, ficando por este meio ratificados todos os atos entretanto praticados pelo Chefe do Departamento de Apoio da Direção de Pessoal, que se incluam no âmbito desta delegação de competências.

20 de julho de 2015. — O Diretor Pessoal, *Jorge Novo Palma,* Contra-almirante.

208838813

FORÇA AÉREA

Comando de Pessoal da Força Aérea

Despacho n.º 8871/2015

Delegação de competências no diretor da Direção de Saúde

1 — Ao abrigo da autorização conferida pelo artigo 44.º do Código do Procedimento Administrativo, delego, sem faculdade de subdelegação, no Diretor da Direção de Saúde, Major-General Médico 074469-H Simão Pedro Esteves Roque da Silveira, a competência para fixar os períodos de funcionamento dos respetivos serviços, os regimes de prestação de trabalho e os horários mais adequados, bem como para autorizar a realização de trabalho extraordinário e em dia de descanso semanal, descanso complementar e feriado, de acordo com o previsto nos artigos 5.º, 6.º e 34.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de agosto, conjugado com o n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 264/89, de 18 de agosto.
2 — O presente despacho produz efeitos desde o dia 15 de julho de 2015, ficando deste modo ratificados todos os atos entretanto praticados pela entidade delegada que se incluam, no âmbito da presente delegação de competências.

29 de julho de 2015. — O Comandante do Pessoal, *Amândio Manuel Fernandes Miranda,* Tenente General Piloto Aviador.

208836472

Despacho n.º 8872/2015

Delegação de competências no comandante do Centro de Formação Militar e Técnica da Força Aérea

1 — Ao abrigo da autorização conferida pelo artigo 44.º do Código do Procedimento Administrativo, delego, sem faculdade de subdelegação, no Comandante do Centro de Formação Militar e Técnica da Força Aérea, Coronel Piloto Aviador 062280-L Rui Pedro Matos Tendeiro, a competência para fixar os períodos de funcionamento dos respetivos serviços, os regimes de prestação de trabalho e os horários mais adequados, bem como para autorizar a realização de trabalho extraordinário e em dia de descanso semanal, descanso complementar e feriado, de acordo com o previsto nos artigos 5.º, 6.º e 34.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de agosto, conjugado com o n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 264/89, de 18 de agosto.
2 — O presente despacho produz efeitos desde o dia 15 de julho de 2015, ficando deste modo ratificados todos os atos entretanto praticados pela entidade delegada que se incluam, no âmbito da presente delegação de competências.

29 de julho de 2015. — O Comandante do Pessoal, *Amândio Manuel Fernandes Miranda,* Tenente General Piloto Aviador.

208836529

Despacho n.º 8873/2015

Subdelegação de competências no Diretor da Direção de Instrução

1 — Ao abrigo da autorização conferida pela alínea c. do n.º 2 do Despacho n.º 8328/2015, de 15 de julho, do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 1475 de 30 de julho de 2015, subdelego no Diretor da Direção de Instrução, Brigadeiro-General Piloto Aviador 043525-C Henrique Ferreira Lopes, a competência para a aprovação do planeamento dos campeonatos desportivos da Força Aérea.
2 — O presente despacho produz efeitos desde o dia 15 de julho de 2015, ficando deste modo ratificados todos os atos entretanto praticados pela entidade subdelegada que se incluam no âmbito da presente subdelegação de competências.

30 de julho de 2015. — O Comandante do Pessoal, *Amândio Manuel Fernandes Miranda,* Tenente General Piloto Aviador.

208837696

Despacho n.º 8874/2015

Subdelegação de competências no diretor da Direção de Saúde

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 2 do artigo 46.º do Código do Procedimento Administrativo, subdelego no Diretor da Direção de Saúde, Major-General Médico 074469-H Simão Pedro Esteves Roque da Silveira, a competência para autorizar a realização de despesas com empreitadas de obras públicas, locação e aquisição de bens e serviços, que me foi subdelegada pela alínea a. do n.º 2 do Despacho n.º 8328/2015, de 15 de julho, do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 147, de 30 de julho de 2015, até ao montante de € 100 000,00 (cem mil euros).
2 — Igualmente ao abrigo da mesma disposição legal, subdelego, ainda, na entidade designada no ponto anterior a competência relativa à execução de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados que me foi subdelegada pela alínea b. do n.º 2 do Despacho n.º 8328/2015, de 15 de julho, do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, publicado